

artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da dotação 31.40.00, suplementando se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 26 de dezembro de 1977.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Oficial de Adm. - J. E. Ferreira

Lei nº 269 P.L. nº 01/78

Dispõe sobre anulação de Lei e doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

O povo do Município de Moema, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Tica o Prefeito Municipal de Moema, autorizado a anular a Lei nº 243 de 26 de julho de 1976, que autoriza à Prefeitura a doar o terreno junto ao Campo de futebol numa área de 4.160 m² à Fundação Municipal de Saúde de Moema, para construção de prédio hospitalar.

Art. 2º - Tica o Poder Executivo de Moema autorizado a doar 3.105 m² do terreno referido no artigo 1º ao Estado de Minas Gerais, para construção de um grupo que deverá substituir a atual Escola Estadual de 1º Grau "Quinças Secunda".

Art. 3º - Fica autorizado ainda, o Prefeito Municipal a promover a desincorporação consequente na época devida, com todos os processos de quitação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Moema, 24 de abril de 1978.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
 Oficial de Ass. - [Assinatura]

Lei nº 270 - P.L. nº 02/78

Dispõe sobre reajustamento nos vencimentos do Quadro do Funcionalismo Municipal

O povo do Município de Moema Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e seu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários Municipais de Moema, a partir de 1º de maio de 1978, passam a ser os seguintes:

nº	Cargo	Vencimentos Mensais
01	Secretário Municipal	CRB 1.600,00
02	Oficial de Administração	2.820,00
03	Secretário da ISM	1.600,00
04	Colutor Municipal	2.820,00
05	Tiscal Geral	1.600,00
06	Contador	2.820,00
07	Auxiliar de Contabilidade	1.830,00
08	Supervisora da ENAE	1.600,00
09	Chefe do Serviço de Obras	2.820,00
10	Bombeiro	2.250,00